



ANÁLISE DE RISCOS
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

1.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.3. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

1.3.1. Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

1.3.2. Os parâmetros que serão utilizados como base para construção dos níveis de risco estão dispostos na tabela que segue. Para este caso foram adotados 3 valores básicos:



Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

1.4. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

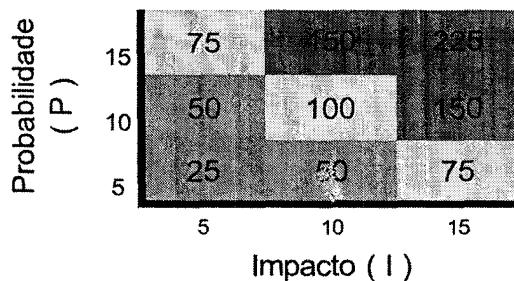


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

- 1.4.1. Descrição dos impactos:
- 1.4.2. Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- 1.4.3. Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- 1.4.4. Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.



1.5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

1.6. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

1.7. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

1.8. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

1.9. Áreas Envolvidas: Secretaria de Educação

2. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1: NÃO DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Classificação: Interna	
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
3	Contratação com prejuízos a Administração.
4	Contratação que não atende a uma necessidade do órgão.
5	Atraso na contratação devido à necessidade de reunir e sistematizar as justificativas para atender a solicitação de informações em processo.



6 Desperdício de Recursos Públicos	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Órgão Requisitante
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Órgão Requisitante.
Definir cronograma preventivo de trabalho. prevendo prazo amplo para realização de análises.	Prefeito Municipal, Órgão Requisitante.
Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração	Órgão Requisitante.
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Órgão Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência e no estudo técnico preliminar.	Órgão Requisitante e Setor de Licitações.
Assessoria Jurídica não aprova o processo de contratação.	Procuradoria Jurídica.

RISCO 2: NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Classificação:	Interna
PREJUÍZO	
1	Estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos (de negócio ou técnicos); fragilidade na justificativa da contratação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.



AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparado, com base na Lei 14.133/21.	Equipe de planejamento de licitações
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes	Equipe de planejamento de licitações
Realizar pesquisa de preço	Setor de Compras.
Utilizar diversas fontes de preços	Setor de Compras.
Manter a pesquisa de mercado atualizada	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento de licitações
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade competente

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento de licitações
Incluir pessoas afins da solução na Equipe de Planejamento da Contratação.	Autoridade competente
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Não aprovar o termo de referência e no estudo técnico preliminar.	Órgão Requisitante

Nizail
S
Louana



Risco 4: EXECUÇÃO DA ENTREGA E ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS COM A QUALIDADE ESPERADA

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Má execução da entrega por parte da Fornecedor.
AÇÃO PREVENTIVA	
Conhecimento sobre as necessidade do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento de licitações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante e equipe de planejamento de licitações.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido.	Requisitante e equipe de planejamento de licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: UTILIZAÇÃO DE SOMENTE UMA SOLUÇÃO DO MERCADO COMO BASE

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
PREJUÍZO	
1	Retrabalho para realizar a contratação.
2	Assessoria Jurídica não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, a descrição do levantamento de soluções de mercado com diferentes fontes possíveis.
AÇÃO PREVENTIVA	
Apresentar justificativa, com fundamentos jurídicos, se possível, que possam embasar a contratação pretendida.	Equipe de planejamento de licitações



Demonstrar que a solução apesar de única traz inovação à Administração Pública.	Equipe de planejamento de licitações
Demonstrar por meios documentais que a contratação será viável a administração, visto que a mesma tem uma dificuldade única de forma que também necessita de uma solução única.	Requisitante e equipe de planejamento de licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Procuradoria Jurídica não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, a descrição do levantamento de soluções de mercado com diferentes fontes possíveis.	Procuradoria Jurídica

Risco 6: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
4	Necessidade de retrabalho e atraso na entrega do objeto que estará em condições de ser aceito
AÇÃO PREVENTIVA	
Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos.	Equipe de planejamento
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Requisitante.



Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

ITEM	RISCO	RELACIONADO AO (A)	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)
01	Não definição da necessidade da contratação	Estudos Técnicos Preliminares	5	10	50
02	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação	Estudos Técnicos Preliminares	5	10	50
03	Inadequação da solução como um todo	Estudos Técnicos Preliminares	5	10	50
04	Execução da entrega e atendimento aos objetivos com a qualidade esperada	Estudos Técnicos Preliminares	5	5	25
05	Utilização de somente uma solução do mercado como base	Estudos Técnicos Preliminares	5	5	25
06	Ausência de modelo de gestão e fiscalização do contrato ou modelo insuficiente.	Estudos Técnicos Preliminares	5	10	75



4. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Em cumprimento ao disposto § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 01/2019, deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação:

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de janeiro de 2024.

Suelen Machado de Oliveira
Servidora da Secretaria de
Educação

Luana M. R. Almeida
Luana Magarinos Renosto
Almeida
Servidora da Secretaria de
Educação

Larissa Pereira da Silva
Larissa Pereira da Silva
Servidora Responsável pelo
ETP

Aprovado por:

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2021